

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICIPIO DE AGUA BRANCA**, inscrito no CNPJ nº 12.350.153/0001-48, com endereço RUA CÔNEGO NICODEMOS, 17, na cidade de ÁGUA BRANCA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSÉ CARLOS DE CARVALHO** portador da Cédula de Identidade nº 2814878, e inscrito no CPF/MF sob o nº 448.417.104-00, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2022, homologado em 09/12/2022, integrante do Processo Administrativo nº 11180002/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **GEOVANIA SOARES DA SILVA**, CNPJ nº 37.214.397/0001-24, com endereço **RUA SENADOR ARNON DE MELO**, cidade PARICONHA-AL, CEP 57475000, representada por **GEOVANIA SOARES DA SILVA**, Carteira de identidade nº 2225857229, inscrito no CPF nº 132.555.554-18, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10024/19, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



#### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

#### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

#### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

#### 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ÁGUA BRANCA - AL  
440

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea d do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

**8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de ÁGUA BRANCA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade multa não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

### 9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita

MUNICÍPIO DE AGUA BRANCA  
AGUA BRANCA-AL

pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA - AL  
444

MUNICIPIO DE AGUA BRANCA  
AGUA BRANCA-AL

Descrição: Esponja limpeza, material lâ aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos, característicos. Pacote c/08 unidades

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,79 Total Item: 2.790,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 046 3,79 Total: 3.032,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: valencia Modelo: 1

Descrição: Lustra móveis – un de 200ml.

Quantidade: 800 Valor Unit.: 3,79 Total Item: 3.032,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 050 4,21 Total: 12.630,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: correia Modelo: 1

Descrição: Pano para chão, tipo saco, lavado e alvejado, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 46x70cm

Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 4,21 Total Item: 12.630,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 009 1,69 Total: 3.380,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: elly Modelo: 1

Descrição: Polidor doméstico de louça, tipo polidor de alumínio, frasco c/500 ml, produto com selo de registro MS/ANVISA

Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,69 Total Item: 3.380,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 050 14,99 Total: 449,70

Item: 1 Unidade: KG Marca: plastec Modelo: 1

Descrição: Sacola plástica, forma sacola, largura 40, altura 50, material plástico reciclado de alta densidade, cor branca leitosa, verde ou cinza. Pedido mínimo 50kg

Quantidade: 30 Valor Unit.: 14,99 Total Item: 449,70

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 097 1,90 Total: 1.900,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: correia Modelo: 1

Descrição: FLANELA para limpeza, cor laranja, 100% algodão, medindo, no mínimo, 28 (vinte e oito) x 48 (quarenta e oito) cm, com bainha em todos os lados

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 1.900,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 080 2,50 Total: 10.000,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: flox Modelo: 1

Descrição: Guardanapo: Guardanapo – Guardanapo de papel branco, medindo 32,5x30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade

Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 10.000,00

LOTE 56 Quant.: 1 Num: 035 5,00 Total: 5.000,00

Item: 1 Unidade: LT Marca: valencia Modelo: 1

Descrição: Hipoclorito de sódio, aspecto físico líquido amarelo esverdeado, concentração teor mínimo de 12% de cloro ativo, características adicionais produto concentrado, não estabilizado.

Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 5,00 Total Item: 5.000,00

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 038 4,99 Total: 1.497,00

Item: 1 Unidade: UN Marca: plastx Modelo: 1

MUNICIPIO DE AGUA BRANCA  
AGUA BRANCA-AL

Descrição: Pá plástica para lixo, mínimo de 20cm de largura.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 4,99** Total Item: 1.497,00

**LOTE 61** Quant.: 1 Num: 043 3,29 **Total: 6.580,00**

Item: 1 Unidade: PCT Marca: BONAMESA Modelo: 1

Descrição: PAPEL TOALHA Descrição mínima: Papel toalha duplas, contínuas, picotadas, de alta absorção, múltiplos usos. Dimensões mínimas da toalha (lxa): 20x19 cm. Rolo contendo no mínimo 60 toalhas. Embalagem: Pacote com 02 rolos

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 3,29** Total Item: 6.580,00

**LOTE 62** Quant.: 1 Num: 034 2,70 **Total: 810,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: GABOARDE Modelo: 1

Descrição: Prendedor de roupa de plástico, embalagem com 12 unidades.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 2,70** Total Item: 810,00

**LOTE 63** Quant.: 1 Num: 095 6,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MILEVA Modelo: 1

Descrição: Rodo, material cabo madeira plastificada, material suporte madeira, comprimento suporte 30cm, quantidade borrachas 2 um, características adicionais cabo com rosca. (30228)

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 1.200,00

**LOTE 68** Quant.: 1 Num: 008 7,50 **Total: 3.750,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIP Modelo: 1

Descrição: Vassoura, material cerdas iaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 30 cm, comprimento cerdas mínimo 9cm, características adicionais com cabo colado

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,50** Total Item: 3.750,00

**LOTE 69** Quant.: 1 Num: 073 20,00 **Total: 2.000,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VIP Modelo: 1

Descrição: Vassourão com dimensões de 60x6x8,5cm, cerdas em PET0,80mm, cabo em madeira plastificado medindo mínimo 140cm

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 2.000,00

**LOTE 85** Quant.: 1 Num: 025 1,39 **Total: 13.900,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VALENCIA Modelo: 1

Descrição: Água sanitária - solução aquosa principio ativo: hipoclorito de sodio, hidroxido desodio e agua, teor ativo entre 2% e 2,5%p/p, em embalagem plástica de 1 litro

Quantidade: 10.000 **Valor Unit.: 1,39** Total Item: 13.900,00

**LOTE 86** Quant.: 1 Num: 013 3,99 **Total: 1.596,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: VALENCIA Modelo: 1

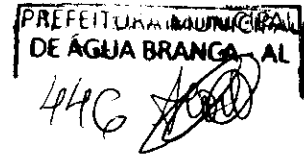
Descrição: Cera, tipo liquida, cor incolor leitoso, composição a base de agua, carnaúba e resina metalizadas, características adicionais antiderrapante, impermeabilizante, aplicação limpeza de pisos, frasco com 750 ml.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 1.596,00

**LOTE 87** Quant.: 1 Num: 049 1,29 **Total: 7.578,75**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELLY Modelo: 1





MUNICIPIO DE AGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA-AL

Descrição: DESINFETANTE LÍQUIDO concentrado com ação bactericida e germicida de uso geral, indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários, nas fragrâncias floral, eu calipto e lavanda; frasco com 500 ml

Quantidade: 5.875 Valor Unit.: 1,29 Total Item: 7.578,75

**LOTE 88** Quant.: 1 Num: 018 4,69 **Total: 234,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: SANIBRISA Modelo: 1

Descrição: Escova sanitária para banheiro com suporte

Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,69 Total Item: 234,50

**LOTE 90** Quant.: 1 Num: 052 2,99 **Total: 1.345,50**

Item: 1 Unidade: UN Marca: AZULIN Modelo: 1

Descrição: Limpador multiuso (tipo veja tradicional ou similares com a mesma fórmula) 500 ml -limpador de superfícies multiuso cuja fórmula seja: tenso ativo aniônico bio degradável, com a seguinte composição: linear alquil benzeno, sulfonato de sódio, tenso ativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Com prazo de validade de 12 meses a contar da data da entrega do material

Quantidade: 450 Valor Unit.: 2,99 Total Item: 1.345,50

**LOTE 91** Quant.: 1 Num: 056 2,39 **Total: 3.585,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: CORREIA Modelo: 1

Descrição: Pano prato, material algodão, comprimento 64 cm, largura 44 cm, cor diversas (estampado), características adicionais felpudas e atalhado

Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 2,39 Total Item: 3.585,00

**LOTE 92** Quant.: 1 Num: 020 2,05 **Total: 2.460,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARILUX Modelo: 1

Descrição: Sabão em pó, bio degradável, com amaciante, embalagem com 500 g.

Quantidade: 1.200 Valor Unit.: 2,05 Total Item: 2.460,00

**LOTE 93** Quant.: 1 Num: 058 2,90 **Total: 1.450,00**

Item: 1 Unidade: UN Marca: ELO Modelo: 1

Descrição: Vassoura de palha c/ cabo

Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,90 Total Item: 1.450,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 87.168,45**